



DECRETO NÚMERO 7728 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal VALDIR SALOMÃO DO PRADO, detentor do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal”.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.731/08, em especial a Portaria nº 053, de 27 de agosto de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 086, publicada em 28 e 29 de agosto de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 4009, página 04, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **VALDIR SALOMÃO DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 17.756.041-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos da Portaria nº 053, de 27 de agosto de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de setembro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/CEG//mjs